



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

ANO I - ADM. DR. CHAGAS ALVES E THADEU QUEIROZ
TRABALHANDO COM PARTICIPAÇÃO

LEI Nº 750/94.

Denomina nome de uma Escola na
Vila Pacheco e dá outras provi
dências.

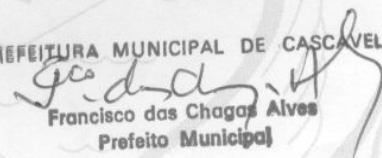
O Prefeito Municipal de Cascavel,
Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, apro
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Escola de 1º Grau Luis
Pacheco do Amaral, a escola existente na Vila Pacheco.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel-Ce., aos
27 dias do mês de maio de 1.994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL


Francisco das Chagas Alves
Prefeito Municipal

CASCAVEL-CE